



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

LEI Nº 1345/2026

**SÚMULA: ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.223 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 1.223 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica em extinção os cargos de: Zeladora, Vigia, Cozinheiro de Campo, Pedreiro e Carpinteiro, integrantes do Grupo Ocupacional Operacional do quadro efetivo Municipal.

Art. 2º Fica restabelecido no quadro efetivo municipal os cargos de **Cozinheira e Auxiliar de Serviços Gerias**, integrante do Grupo Ocupacional Operacional, deixando de ser considerado em extinção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 29 de Abril de 2026.


Vitório Antunes De Paula
Prefeito Municipal